



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 3.626, DE 2023

Apresentação: 13/09/2023 18:31:24.833 - PLEN
EMP 28 => PL 3626/2023
EMP n.28

EMENDA SUPRESSIVA N° _____

Suprimam-se os incisos VIII e IX do art. 2º, II e III do art. 3º e o § 2º do art. 14, constantes do substitutivo ao Projeto de Lei n. 3.626, de 2023.

“Art. 2º

.....

VIII - *suprimido*;

IX - *suprimido*;

.....” (NR)

“Art. 3º

.....

II - *suprimido*;

III - *suprimido*;” (NR)

.....

“Art. 14.

.....

§ 2º *Suprimido.*” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo não permitir que o Ministério da Fazenda estabeleça, por regulamento, outros eventos, reais ou virtuais de apostas, bem como propor a supressão de todos os trechos do substitutivo que tratam de jogo on-line, assim conceituado como “canal eletrônico que viabiliza a aposta virtual em jogo no



Fl. 1 de 2



* C D 2 3 0 9 5 3 9 4 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

qual o resultado é determinado pelo desfecho de evento futuro aleatório, a partir de um gerador randômico de números, símbolos, figuras ou objetos definido no sistema de regras”.

Do modo apresentado, o conceito engloba jogos de azar, uma modalidade em que o ganho ou a perda dependem exclusiva e principalmente da sorte, prática proibida no país.

Pedimos, então, o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2023.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

